



PREFEITURA DO  
**ALTINHO**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2023**

Por este instrumento particular de contrato de trabalho, sob o regime especial de Direito Público Administrativo, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 971, de 28 de fevereiro de 2000, o contido na Portaria nº 029/2023, de 02 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DO ALTINHO**, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Atendente, residente e domiciliado na Rua José Aureliano de Barros Correia, 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.210.134-68, e do outro lado, o(a) Sr(a) **CELSO JOSÉ DE MACEDO**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG nº 9.011.009 SDS/PE e do CPF/MF nº 106.116.564-77, residente e domiciliado no Sítio Jaboticaba, Zona Rural, Altinho-PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem como objeto a operacionalidade de Ações de Saúde, com atendimento na **U.M.A.** a nível municipal visando à parceria para o desenvolvimento da qualidade de vida da população do Município, desempenhando a função de **Auxiliar de Serviços Administrativos - ASA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

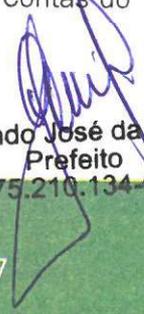
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de lotar o(a) **CONTRATADO(A)** em qualquer local, ou seja, na Sede do Município, em seus distritos ou zona rural, por conveniência ou necessidade do serviço público, com o que desde já o(a) **CONTRATADO(A)** anui, expressamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)** o valor referente a **R\$ 1.302,00** (um mil e trezentos e dois reais) mensais e no valor global de **R\$ 15.624,00** (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - Para fazer fase as despesas decorrentes do presente contrato será usado à dotação orçamentária a seguir discriminada: **3.1.90.04-00-10.302.1007.2112.0000**.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Presente contrato é celebrado pelo prazo de **01 MÊS**, com início em **02 DE JANEIRO DE 2023** E **TÉRMINO EM 31 DE JANEIRO DE 2023**, ressalvando à **CONTRATANTE**, o direito de rescindi-lo, unilateralmente, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Se durante sua vigência, vier a ser negado o seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado.

  
Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Siqueira Campos, 286. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 08.470.342/0001-87  
Fones: 81 3739-1349 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [smsaltinho@outlook.com](mailto:smsaltinho@outlook.com)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Caso venha a ser reconhecido, por ato da CONTRATANTE, haver cessado a excepcionalidade que deu motivo a contratação.

c) Se durante sua vigência, for constatado inaptidão do(a) CONTRATADO(A), para o exercício das atribuições inerente às funções para as quais foi contratado.

**Parágrafo Único** - A rescisão do presente contrato implicará na cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao presente contrato são aplicadas às normas de Direito Administrativo consubstanciado na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e Legislação posterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Designado como Fiscal de Contrato mediante a Portaria nº 013/2023: VALKIRIA ALVES DA COSTA.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito pelos contratantes, o Fórum da Comarca do Altinho, com a exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir as dúvidas por venturas oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim, entre si, justos e contratados, assinam as partes contratantes, o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a todos os presentes.

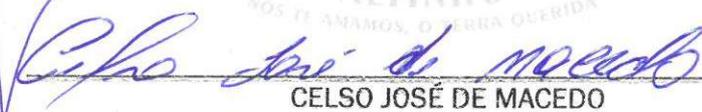
ALTINHO (PE) EM, 02 DE JANEIRO DE 2023.

  
ORLANDO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal do Altinho  
CONTRATANTE

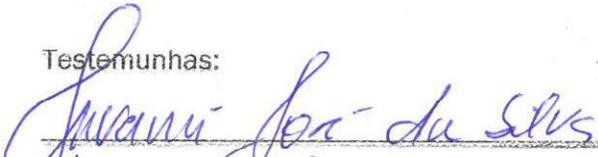
Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

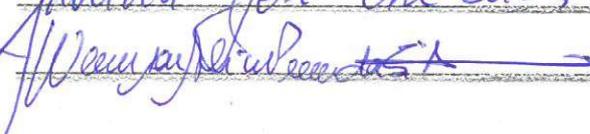
  
MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Maria Zenaide S. de Paula  
Secretária de Saúde  
CPF 036.088.814-33  
Portaria 006/2021

  
CELSO JOSÉ DE MACEDO  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

  
Juvenal José da Silva  
CPF nº 945-008-35415

  
Valkiria Alves da Costa  
CPF nº 080-146-969-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Siqueira Campos, 286. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 08.470.342/0001-87  
Fones: 81 3739-1349 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: smsaltinho@outlook.com